

TERMO DE CONTRATO Nº 02/SMPIR/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015-0.097.585-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Senhor Mauricio Fernando Pestana.

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor ALCINO REIS ROCHA e pela sua Diretora de Eventos, Senhora NELIANE CASIMIRO DA SILVA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos em geral, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas para execução de eventos estimativos para atendimento de toda a demanda da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 3.999.878,04 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 39.10.14.122.3024.2100.33.90.39.00-00, 39.10.14.422.3013.4318.33.90.39.00-00 e 39.10.14.422.3018.8413.33.90.39.00-00.

NOTAS DE EMPENHO nº 81.667/2015 , 81669/2015 e 81668/2015

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato até o dia 15 de setembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2015






A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSF, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – (SMPIR)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425, 6º andar, Centro – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.700.624/0001-87, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Senhor **MAURICIO FERNANDO PESTANA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, n.º. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual n.º. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **ALCINO REIS ROCHA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 37.510.189.5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 544.900.065-00, e por sua Diretora de Eventos, Senhora **NELIANE CASIMIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 8.031.626 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 114.727.728-14, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da proposta comercial e da autorização contida no despacho do **Processo Administrativo n.º. 2015-0.097.585-7** e no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, combinado com a Lei Municipal n.º. 13.278/2002, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos em geral, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas para execução de eventos estimativos para atendimento de toda a demanda da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de acordo com as especificações dos **ANEXOS DESTE CONTRATO**.

1.1.1 Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração dos eventos, que será desenvolvida durante toda vigência do contrato por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores e Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização dos eventos, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador, mas este número poderá variar na proporção do aumento da demanda para cada local, a partir da análise da dimensão e proporção de cada ação pontual, tomando-se por base a localidade, o projeto, a complexidade técnica e a demanda advinda da infraestrutura necessária.

1.1.2 Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas, se necessária, e serviços de natureza artística, desde que solicitados pela **CONTRATANTE**, conforme especificado e estimado no **ANEXO I** do presente.






1.2. Em razão das características específicas de cada evento, os itens de infraestrutura consignados no Anexo I poderão, sem alteração do tipo de evento:

- a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionados novos.

1.2.1. Para o cálculo do valor final do evento, através da emissão pela CONTRATADA da planilha de "custo final", quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras "a" e "b" do subitem 1.2, serão observadas as relações de itens constantes nos Anexos I, II, III e IV, que fazem parte integrante do presente.

1.3. A CONTRATADA, previamente à realização de cada evento, submeterá à aprovação da CONTRATANTE orçamento, conforme ANEXO I, com a relação de itens a serem utilizados.

1.3.1. Na hipótese de proposta de utilização de itens relacionados no ANEXO IV, não constantes do orçamento, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para a realização do evento, sendo que esses itens só poderão ser utilizados se previamente aprovados pela CONTRATANTE.

1.3.2. Em se tratando de proposta da utilização de itens elencados no ANEXO IV, a CONTRATADA deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

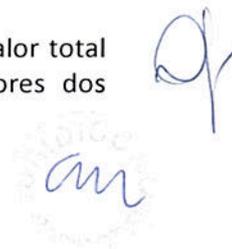
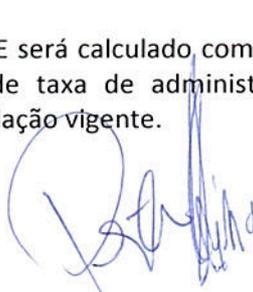
2.1. O valor total estimado do Contrato para a prestação dos serviços é de: R\$ 3.999.878,04 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), sendo que nos valores supracitados, estão incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas, conforme ANEXOS, que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, face à inclusão ou cancelamento de projetos e serviços.

2.1.1. A CONTRATADA concederá desconto nos itens de infraestrutura, sobre o valor consignado nos ANEXOS, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

2.1.2. Os valores determinados nos ANEXOS poderão ser modificados nas situações previstas no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.3. A taxa de administração da CONTRATADA, prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total do evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do(s) evento(s) pré-aprovados em ordem de serviços pela CONTRATANTE, e deverá estar discriminada na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, separadamente de valores referentes aos serviços prestados.

2.1.4. O valor da parcela a ser quitada pela CONTRATANTE será calculado com base no valor total da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, acrescido de taxa de administração, valores dos impostos decorrentes do faturamento, nos termos da legislação vigente.



2.2. O pagamento do valor total do contrato será feito em parcelas, mediante a apresentação dos documentos indicados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2, decorridos 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços realizados, uma vez atestada a realização a contento dos mesmos.

2.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante requerimento da CONTRATADA:

- a) Documento de comprovação dos serviços realizados;
- b) Detalhamento dos itens utilizados nos eventos autorizados pela CONTRATANTE, com a descrição dos preços do valor total por unidade;
- c) A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens relacionados no Anexo IV, por meio dos documentos relativos às contratações pertinentes.

2.2.1.1. A documentação contida nas letras "a", "b" e "c" do subitem 2.2.1 deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa a unidade competente.

2.3 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Decreto Municipal nº. 51.197/2010.

2.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada carta de correção à CONTRATADA, quando couber, ou sua regularização.

2.5 Por ocasião do pagamento deverão ser entregues ainda as cópias atualizadas das Guias do INSS, do FGTS, da Certidão Negativa de Débito (CND) e do Certificado de Regularidade de Situação - CRF, bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato vigorará a partir da data da assinatura até o dia 15 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite legal nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c a Lei Municipal nº. 13.278/2002, desde que não haja oposição das partes, manifestada por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência do ajuste.

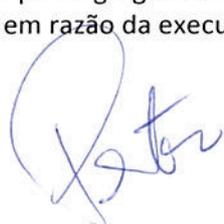
CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se:

4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;

4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE;

4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;

4.1.4. Responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;

4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.6. Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.

4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Encaminhar à CONTRATADA com 15 (quinze) dias de antecedência de cada evento, a solicitação de orçamento, especificando-o.

5.1.1.1. No caso de solicitações que contenham itens sem contrato específico (ANEXO IV) e que dependam de processo de licitação, é necessário encaminhar à CONTRATADA solicitação de orçamento com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

5.1.2. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado no prazo mínimo de 07 (sete) dias antes da realização do evento.

5.1.3. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Contrato.

5.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

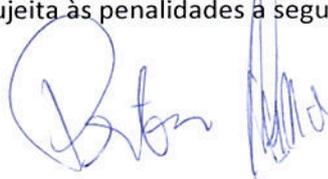
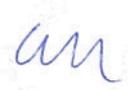
6.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora SIMONE SILVA DO NASCIMENTO – Respondendo pelo cargo de ASSESSORA ESPECIAL– RF 811.281-9, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1. Será rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.2. Além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº. 44.279/2003, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

7.2.1. Multa de 2% (dois por cento) por hora de atraso na execução da Ordem de Serviço, aplicada sobre o valor total do custo final do evento.

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da Ordem de Serviço, aplicada sobre o valor total do custo final do evento.

7.2.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato aplicada sobre o valor global deste.

7.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da Ordem de Serviço, aplicada sobre o valor total do custo final do evento.

7.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato aplicada sobre o valor global deste.

7.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) pela rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, aplicada sobre o valor global do Contrato.

7.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

7.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar

CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

8.1 A execução deste CONTRATO, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal nº13.278/02.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

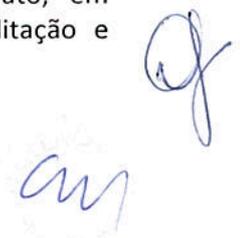
9.1 Executado o Contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.

9.2. As despesas com a execução do presente Contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº. 81667/2015, 81669/2015 e 81668/2015 e pelas Notas de Empenho subseqüentes a serem emitidas, tudo em respeito às normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº. 53.694/2013, onerando as dotações orçamentárias nº. 39.10.14.122.3024.2100.33.90.39.00-00, 39.10.14.422.3013.4318.33.90.39.00-00 e 39.10.14.422.3018.8413.33.90.39.00-00 do orçamento vigente.

9.2.1. A despesa do exercício subseqüente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício obedecida a legislação em vigor à época.

9.3 Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, a propostas comercial acostada no **Processo Administrativo nº. 2015-0.097.585-7**, pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

9.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como na legislação pertinente em vigor.

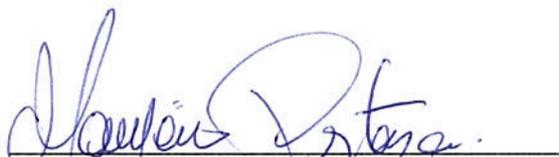



9.5 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.6. Para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer relativa ao Contrato, o Foro competente é o da Fazenda Pública da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzem todos os efeitos legais e de direito dele decorrente.

São Paulo, 16 de setembro de 2015



MAURICIO FERNANDO PESTANA
Secretario Municipal da Promoção Igualdade Racial


ALCINO REIS ROCHA
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO


NELIANE CASIMIRO DA SILVA
Diretora de Eventos
SÃO PAULO TURISMO

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO I
TIPO 1



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PALCO TIPO 3 (8 x 6)	1	1		R\$ 4.592,00	R\$ 4.592,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	4	1		R\$ 99,80	R\$ 399,20
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 129,99	R\$ 259,98
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 766,97	R\$ 766,97
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.721,60	R\$ 1.721,60
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.410,24	R\$ 2.410,24
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	1	1		R\$ 1.026,81	R\$ 1.026,81
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm - 2ª diária	1	1	50%	R\$ 513,41	R\$ 513,41
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	26	1		R\$ 90,00	R\$ 2.340,00

Custo Total	R\$ 18.187,41
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.955,15

Taxa Adm. (*) R\$ 2.117,25

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.

(**) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 2



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	ASSESSORIA DE IMPRENSA	1	1		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
SC	TRIO ELÉTRICO	10	1		R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
	METALON (m)	100	1		R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	400	1		R\$ 15,64	R\$ 6.256,00
	SEGURANÇA	60	1		R\$ 306,39	R\$ 18.383,40
	TELA ORTOFÔNICA (m²)	60	1		R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
	AGENTE DE LIMPEZA	40	1		R\$ 186,85	R\$ 7.474,00
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	250	1		R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 850,00	R\$ 850,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	40	1		R\$ 99,80	R\$ 3.992,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	4	1		R\$ 129,99	R\$ 519,96
	BARRICADAS	100	1		R\$ 77,19	R\$ 7.719,00
	BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	15000	1		R\$ 0,827	R\$ 12.405,00
	BOMBEIRO CIVIL	10	1		R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
	CAMISETA BÁSICA	10000	1		R\$ 7,40	R\$ 74.000,00
	CARREGADORES	8	1		R\$ 206,05	R\$ 1.648,40
	CARTAZ A3	30000	1		R\$ 0,358	R\$ 10.740,00
	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	80	1		R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
	FOLDER TIPO 1	50000	1		R\$ 0,256	R\$ 12.800,00
	GERADOR 120 KVA	3	2		R\$ 919,28	R\$ 5.515,68
	GERADOR 80 KVA	2	2		R\$ 766,97	R\$ 3.067,88
	GRADES	800	1		R\$ 14,67	R\$ 11.736,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 5	1	2		R\$ 5.388,96	R\$ 10.777,92
	KIT LANCHE A	1000	1		R\$ 10,41	R\$ 10.410,00
	KIT MOBILIÁRIO TIPO C	2	1		R\$ 1.260,72	R\$ 2.521,44
SC	ÔNIBUS SIMPLES	40	1		R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
	PAINEL LED EXTERNO (m²)	24	1		R\$ 990,00	R\$ 23.760,00
	PALCO TIPO 5 (13 x 11)	1	1		R\$ 24.514,81	R\$ 24.514,81
	SOM TIPO 5	1	2		R\$ 3.550,80	R\$ 7.101,60
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	15	1		R\$ 1.028,52	R\$ 15.427,80
	TENDA 10 X 10 c/ piso	4	1		R\$ 2.630,98	R\$ 10.523,92
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	593	1		R\$ 90,00	R\$ 53.370,00

Custo Total	R\$ 756.602,86
--------------------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 81.334,81

Taxa Adm. (*) R\$ 88.078,44

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.
Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.
(**) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 3



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
SC	COQUETEL	200	1		R\$ 86,40	R\$ 17.280,00
SC	TENDA GALPÃO	800	1		R\$ 41,34	R\$ 33.072,00
	METALON (m)	100	1		R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	200	1		R\$ 15,64	R\$ 3.128,00
	SEGURANÇA	40	1		R\$ 306,39	R\$ 12.255,60
	AGENTE DE LIMPEZA	4	1		R\$ 186,85	R\$ 747,40
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	BOMBEIRO CIVIL	4	1		R\$ 198,00	R\$ 792,00
	CARREGADORES	10	1		R\$ 206,05	R\$ 2.060,50
	DIRETOR DE PALCO	1	1		R\$ 1.201,09	R\$ 1.201,09
	FOLDER TIPO 1	100000	1		R\$ 0,256	R\$ 25.600,00
	GERADOR 250 KVA	2	1		R\$ 1.601,66	R\$ 3.203,32
	GRADES	200	1		R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		R\$ 3.007,86	R\$ 3.007,86
	PALCO TIPO 5 (13 x 11)	1	1		R\$ 24.514,810	R\$ 24.514,81
	SOM TIPO 6	1	1		R\$ 5.059,52	R\$ 5.059,52
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	233	1		R\$ 90,00	R\$ 20.970,00

Custo Total	R\$ 207.336,18
--------------------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 22.288,64

Taxa Adm. (*) R\$ 24.136,64

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
 SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.
 Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.
 (***) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 4



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	LOCAÇÃO DE ÁREA	1	2		R\$ 33.292,80	R\$ 66.585,60

Custo	Total	R\$	66.585,60
-------	-------	-----	-----------

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.

(**) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 5



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
SC	CJ. MESAS (4) e CADEIRAS (16) PLÁSTICAS	3	1		R\$ 230,78	R\$ 692,34
SC	CJ. CADEIRAS PLÁSTICAS (50)	1	1		R\$ 309,95	R\$ 309,95
	PALCO TIPO 4 C/ RAMPA E ÁREA	1	1		R\$ 9.426,72	R\$ 9.426,72
	PLOTAGEM DIGITAL (m ²)	60	1		R\$ 15,64	R\$ 938,40
	SEGURANÇA	10	1		R\$ 306,39	R\$ 3.063,90
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 850,00	R\$ 850,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 99,80	R\$ 998,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 129,99	R\$ 259,98
	BARRICADAS	15	1		R\$ 77,19	R\$ 1.157,85
	BOMBEIRO CIVIL	4	1		R\$ 198,00	R\$ 792,00
	GERADOR 120 KVA	2	1		R\$ 919,28	R\$ 1.838,56
	GRADES	100	1		R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		R\$ 3.007,86	R\$ 3.007,86
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.550,80	R\$ 3.550,80
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	3	1		R\$ 1.026,810	R\$ 3.080,43
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	74	1		R\$ 90,00	R\$ 6.660,00

Custo	Total	R\$	51.770,73
--------------	--------------	-----	-----------

Imposto a Recolher (*) R\$ 5.565,35

Taxa Adm. (*) R\$ 6.026,79

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.

(**) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 6



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	CAVALETES	20	1		R\$ 10,09	R\$ 201,80
	CONE TIPO I (SUPER CONE)	10	1		R\$ 30,00	R\$ 300,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	10	1		R\$ 15,64	R\$ 156,40
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 99,80	R\$ 998,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 129,99	R\$ 259,98
	GRADES	50	1		R\$ 14,67	R\$ 733,50
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	6	1		R\$ 90,00	R\$ 540,00

Custo Total	R\$ 4.219,22
--------------------	--------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 453,57

Taxa Adm. (*) R\$ 491,17

** Valores já incluídos no custo total*

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
 SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.
 Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.
 (**) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 7



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	50	1		R\$ 15,64	R\$ 782,00
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 766,97	R\$ 766,97
	GRADES	50	1		R\$ 14,67	R\$ 733,50
	GRADES - 2ª diária	50	1	50%	R\$ 7,34	R\$ 366,75
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 855,72	R\$ 855,72
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.477,54	R\$ 3.477,54
	PALCO TIPO 2 (6 x 4) - 2ª diária	1	1	50%	R\$ 1.738,77	R\$ 1.738,77
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.410,24	R\$ 2.410,24
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	25	1		R\$ 90,00	R\$ 2.250,00

Custo	Total	R\$	17.351,52
--------------	--------------	-----	-----------

Imposto a Recolher (*)	R\$	1.865,29
Taxa Adm. (*)	R\$	2.019,94

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.

(**) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 8



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	CJ. CADEIRA PLÁSTICA (200)	1	1		R\$ 969,76	R\$ 969,76
SC	CJ. MESA PLÁSTICA (15)	1	1		R\$ 251,89	R\$ 251,89
SC	COQUETEL	300	1		R\$ 86,40	R\$ 25.920,00
	METALON (m)	30	1		R\$ 30,00	R\$ 900,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	10	1		R\$ 15,64	R\$ 156,40
	SEGURANÇA	6	1		R\$ 306,39	R\$ 1.838,34
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 766,97	R\$ 766,97
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 855,72	R\$ 855,72
	RECEPCIONISTA PADRÃO	2	1		R\$ 213,89	R\$ 427,78
SC	SOM TIPO 3	1	1		R\$ 700,00	R\$ 700,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	73	1		R\$ 90,00	R\$ 6.570,00

Custo	Total	R\$	50.821,19
--------------	--------------	-----	-----------

Imposto a Recolher (*)	R\$	5.463,28
Taxa Adm. (*)	R\$	5.916,25

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.

(**) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 9



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	ÔNIBUS SIMPLES	2	1		R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
SC	COQUETEL	100	1		R\$ 86,40	R\$ 8.640,00
SC	PLACA DE HOMENAGEM / BRINDE	25	1		R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
SC	FILMAGEM	1	1		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
SC	FOTÓGRAFO	1	1		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SC	CENOGRAFIA	1	1		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	VAN	2	1		R\$ 665,10	R\$ 1.330,20
	KIT LANCHE F	100	1		R\$ 9,07	R\$ 907,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	53	1		R\$ 90,00	R\$ 4.770,00

Custo	Total	R\$	37.021,62
--------------	--------------	-----	-----------

Imposto a Recolher (*) R\$ 3.979,82

Taxa Adm. (*) R\$ 4.309,80

* Valores já incluídos no custo total

Comentário:

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.

(**) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 10



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	COQUETEL	100	1		R\$ 86,40	R\$ 8.640,00
SC	PLACA DE HOMENAGEM	1	1		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
	SEGURANÇA	6	1		R\$ 306,39	R\$ 1.838,34
	CAPTAÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 4.288,40	R\$ 4.288,40
	CARTAZ A3	2000	1		R\$ 0,358	R\$ 716,00
	FOLDER TIPO 1	25000	1		R\$ 0,256	R\$ 6.400,00
	PROJEÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 1.661,76	R\$ 1.661,76
SC	SOM TIPO 3	1	1		R\$ 700,00	R\$ 700,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	65	1		R\$ 90,00	R\$ 5.850,00

Custo	Total	R\$	45.071,37
--------------	--------------	-----	-----------

Imposto a Recolher (*) R\$ 4.845,17

Taxa Adm. (*) R\$ 5.246,90

* Valores já incluídos no custo total

Comentário:

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.

(**) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 11



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	2	1		R\$ 99,80	R\$ 199,60
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 129,99	R\$ 129,99
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	1	1		R\$ 90,00	R\$ 90,00

Custo Total	R\$	649,92
--------------------	-----	--------

Imposto a Recolher (*) R\$ 69,87

Taxa Adm. (*) R\$ 75,66

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.
Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.
(**) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 12



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	CADEIRAS ESTOFADAS S/ BRAÇO	15	1		R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
	METALON (m)	26	1		R\$ 30,00	R\$ 780,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	10	1		R\$ 15,64	R\$ 156,40
	SEGURANÇA	4	1		R\$ 306,390	R\$ 1.225,56
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	6	1		R\$ 99,800	R\$ 598,80
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 129,99	R\$ 259,98
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 919,28	R\$ 919,28
	GRADES	20	1		R\$ 14,67	R\$ 293,40
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 855,72	R\$ 855,72
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	1		R\$ 1.711,00	R\$ 1.711,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.410,24	R\$ 2.410,24
	TENDA 10 X 10 c/ piso	1	1		R\$ 2.630,98	R\$ 2.630,98
	TENDA 4 X 4 s/piso	10	1		R\$ 456,68	R\$ 4.566,80
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	39	1		R\$ 90,00	R\$ 3.510,00

Custo Total	R\$ 27.320,34
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 2.936,94

Taxa Adm. (*) R\$ 3.180,44

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.

(**) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 13



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
SC	CADEIRAS ESTOFADAS S/ BRAÇO	15	1		R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
	METALON (m)	26	1		R\$ 30,00	R\$ 780,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	10	1		R\$ 15,64	R\$ 156,40
	SEGURANÇA	4	1		R\$ 306,39	R\$ 1.225,56
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 99,80	R\$ 998,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 129,99	R\$ 259,98
	GERADOR 120 KVA	2	1		R\$ 919,28	R\$ 1.838,56
	GRADES	30	1		R\$ 14,67	R\$ 440,10
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	1		R\$ 1.711,00	R\$ 1.711,00
	SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	1	1		R\$ 4.321,15	R\$ 4.321,15
	TENDA 10 X 10 c/ piso	1	1		R\$ 2.630,98	R\$ 2.630,98
	TENDA 4 X 4 s/piso	10	1		R\$ 456,68	R\$ 4.566,80
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	45	1		R\$ 90,00	R\$ 4.050,00

Custo Total	R\$ 31.263,68
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 3.360,85

Taxa Adm. (*) R\$ 3.639,50

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.

(**) Quantidade em horas

ANEXO I
TIPO 14



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	COQUETEL	200	1		R\$ 86,40	R\$ 17.280,00
	CAPTAÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 4.288,40	R\$ 4.288,40
	CARTAZ A3	2000	1		R\$ 0,358	R\$ 716,00
	FOLDER TIPO 1	25000	1		R\$ 0,256	R\$ 6.400,00
	PROJEÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 1.661,76	R\$ 1.661,76
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	68	1		R\$ 90,00	R\$ 6.120,00

Custo	Total	R\$	47.096,47
--------------	--------------	-----	-----------

Imposto a Recolher (*) R\$ 5.062,87

Taxa Adm. (*) R\$ 5.482,64

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente.

(**) Quantidade em horas

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor Unitário Evento
TIPO 1	R\$ 18.187,41
TIPO 2	R\$ 756.602,86
TIPO 3	R\$ 207.336,18
TIPO 4	R\$ 66.585,60
TIPO 5	R\$ 51.770,73
TIPO 6	R\$ 4.219,22
TIPO 7	R\$ 17.351,52
TIPO 8	R\$ 50.821,19
TIPO 9	R\$ 37.021,62
TIPO 10	R\$ 45.071,37
TIPO 11	R\$ 649,92
TIPO 12	R\$ 27.320,34
TIPO 13	R\$ 31.263,68
TIPO 14	R\$ 47.096,47

SETEMBRO / 2015				OUTUBRO/2015			
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês		
4	R\$ 18.187,41	R\$ 72.749,64	2	R\$ 18.187,41	R\$ 36.374,82		
0	R\$ 756.602,86	R\$ -	0	R\$ 756.602,86	R\$ -		
0	R\$ 207.336,18	R\$ -	0	R\$ 207.336,18	R\$ -		
2	R\$ 66.585,60	R\$ 133.171,20	1	R\$ 66.585,60	R\$ 66.585,60		
1	R\$ 51.770,73	R\$ 51.770,73	1	R\$ 51.770,73	R\$ 51.770,73		
6	R\$ 4.219,22	R\$ 25.315,32	3	R\$ 4.219,22	R\$ 12.657,66		
1	R\$ 17.351,52	R\$ 17.351,52	1	R\$ 17.351,52	R\$ 17.351,52		
1	R\$ 50.821,19	R\$ 50.821,19	1	R\$ 50.821,19	R\$ 50.821,19		
0	R\$ 37.021,62	R\$ -	0	R\$ 37.021,62	R\$ -		
1	R\$ 45.071,37	R\$ 45.071,37	0	R\$ 45.071,37	R\$ -		
4	R\$ 649,92	R\$ 2.599,68	2	R\$ 649,92	R\$ 1.299,84		
2	R\$ 27.320,34	R\$ 54.640,68	2	R\$ 27.320,34	R\$ 54.640,68		
2	R\$ 31.263,68	R\$ 62.527,36	1	R\$ 31.263,68	R\$ 31.263,68		
2	R\$ 47.096,47	R\$ 94.192,94	1	R\$ 47.096,47	R\$ 47.096,47		
26		R\$ 610.211,83	15		R\$ 369.862,19		

T. 1
T. 2
T. 3
T. 4
T. 5
T. 6
T. 7
T. 8
T. 9
T. 10
T. 11
T. 12
T. 13
T. 14

NOVEMBRO / 2015				DEZEMBRO / 2015			
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês		
2	R\$ 18.187,41	R\$ 36.374,82	2	R\$ 18.187,41	R\$ 36.374,82		
0	R\$ 756.602,86	R\$ -	0	R\$ 756.602,86	R\$ -		
1	R\$ 207.336,18	R\$ 207.336,18	0	R\$ 207.336,18	R\$ -		
1	R\$ 66.585,60	R\$ 66.585,60	1	R\$ 66.585,60	R\$ 66.585,60		
0	R\$ 51.770,73	R\$ -	0	R\$ 51.770,73	R\$ -		
4	R\$ 4.219,22	R\$ 16.876,88	4	R\$ 4.219,22	R\$ 16.876,88		
1	R\$ 17.351,52	R\$ 17.351,52	0	R\$ 17.351,52	R\$ -		
0	R\$ 50.821,19	R\$ -	0	R\$ 50.821,19	R\$ -		
1	R\$ 37.021,62	R\$ 37.021,62	0	R\$ 37.021,62	R\$ -		
1	R\$ 45.071,37	R\$ 45.071,37	0	R\$ 45.071,37	R\$ -		
2	R\$ 649,92	R\$ 1.299,84	3	R\$ 649,92	R\$ 1.949,76		
2	R\$ 27.320,34	R\$ 54.640,68	1	R\$ 27.320,34	R\$ 27.320,34		
1	R\$ 31.263,68	R\$ 31.263,68	2	R\$ 31.263,68	R\$ 62.527,36		
1	R\$ 47.096,47	R\$ 47.096,47	1	R\$ 47.096,47	R\$ 47.096,47		
17		R\$ 560.918,66	14		R\$ 288.731,23		

T. 1
T. 2
T. 3
T. 4
T. 5
T. 6
T. 7
T. 8
T. 9
T. 10
T. 11
T. 12
T. 13
T. 14

TOTAL - 2015		
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total
10	R\$ 18.187,41	R\$ 181.874,10
0	R\$ 756.602,86	R\$ -
1	R\$ 207.336,18	R\$ 207.336,18
5	R\$ 66.585,60	R\$ 332.928,00
2	R\$ 51.770,73	R\$ 103.541,46
17	R\$ 4.219,22	R\$ 71.726,74
3	R\$ 17.351,52	R\$ 52.054,56
2	R\$ 50.821,19	R\$ 101.642,38
1	R\$ 37.021,62	R\$ 37.021,62
2	R\$ 45.071,37	R\$ 90.142,74
11	R\$ 649,92	R\$ 7.149,12
7	R\$ 27.320,34	R\$ 191.242,38
6	R\$ 31.263,68	R\$ 187.582,08
5	R\$ 47.096,47	R\$ 235.482,35
72		R\$ 1.799.723,71

TIPO 1
TIPO 2
TIPO 3
TIPO 4
TIPO 5
TIPO 6
TIPO 7
TIPO 8
TIPO 9
TIPO 10
TIPO 11
TIPO 12
TIPO 13
TIPO 14



QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor Unitário Evento
TIPO 1	R\$ 18.187,41
TIPO 2	R\$ 756.602,86
TIPO 3	R\$ 207.336,18
TIPO 4	R\$ 66.585,60
TIPO 5	R\$ 51.770,73
TIPO 6	R\$ 4.219,22
TIPO 7	R\$ 17.351,52
TIPO 8	R\$ 50.821,19
TIPO 9	R\$ 37.021,62
TIPO 10	R\$ 45.071,37
TIPO 11	R\$ 649,92
TIPO 12	R\$ 27.320,34
TIPO 13	R\$ 31.263,68
TIPO 14	R\$ 47.096,47

	JANEIRO / 2016			FEVEREIRO / 2016			MARÇO / 2016			ABRIL / 2016			MAYO / 2016			JUNHO / 2016			JULHO / 2016			AGOSTO / 2016		
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
T.1	2	R\$ 18.187,41	R\$ 36.374,82	1	R\$ 18.187,41	R\$ 18.187,41	2	R\$ 18.187,41	R\$ 36.374,82	1	R\$ 18.187,41	R\$ 18.187,41	0	R\$ 18.187,41	R\$ -	0	R\$ 18.187,41	R\$ 18.187,41	0	R\$ 18.187,41	R\$ -	0	R\$ 18.187,41	R\$ -
T.2	0	R\$ 756.602,86	R\$ -	0	R\$ 756.602,86	R\$ -	0	R\$ 756.602,86	R\$ -	0	R\$ 756.602,86	R\$ -	0	R\$ 756.602,86	R\$ -	0	R\$ 756.602,86	R\$ -	0	R\$ 756.602,86	R\$ -	0	R\$ 756.602,86	R\$ -
T.3	0	R\$ 207.336,18	R\$ -	1	R\$ 207.336,18	R\$ 207.336,18	0	R\$ 207.336,18	R\$ -	0	R\$ 207.336,18	R\$ -	0	R\$ 207.336,18	R\$ -	0	R\$ 207.336,18	R\$ -	0	R\$ 207.336,18	R\$ -	0	R\$ 207.336,18	R\$ -
T.4	1	R\$ 66.585,60	R\$ 66.585,60	1	R\$ 66.585,60	R\$ 66.585,60	0	R\$ 66.585,60	R\$ -	0	R\$ 66.585,60	R\$ -	0	R\$ 66.585,60	R\$ -	1	R\$ 66.585,60	R\$ 66.585,60	0	R\$ 66.585,60	R\$ -	0	R\$ 66.585,60	R\$ -
T.5	0	R\$ 51.770,73	R\$ -	0	R\$ 51.770,73	R\$ -	1	R\$ 51.770,73	R\$ 51.770,73	0	R\$ 51.770,73	R\$ -	0	R\$ 51.770,73	R\$ -	0	R\$ 51.770,73	R\$ -	0	R\$ 51.770,73	R\$ -	0	R\$ 51.770,73	R\$ -
T.6	2	R\$ 4.219,22	R\$ 8.438,44	3	R\$ 4.219,22	R\$ 12.657,66	2	R\$ 4.219,22	R\$ 8.438,44	2	R\$ 4.219,22	R\$ 8.438,44	2	R\$ 4.219,22	R\$ 8.438,44	2	R\$ 4.219,22	R\$ 8.438,44	2	R\$ 4.219,22	R\$ 8.438,44	2	R\$ 4.219,22	R\$ 8.438,44
T.7	0	R\$ 17.351,52	R\$ -	1	R\$ 17.351,52	R\$ 17.351,52	1	R\$ 17.351,52	R\$ 17.351,52	1	R\$ 17.351,52	R\$ 17.351,52	1	R\$ 17.351,52	R\$ 17.351,52	0	R\$ 17.351,52	R\$ -	0	R\$ 17.351,52	R\$ -	0	R\$ 17.351,52	R\$ -
T.8	0	R\$ 50.821,19	R\$ -	0	R\$ 50.821,19	R\$ -	0	R\$ 50.821,19	R\$ -	0	R\$ 50.821,19	R\$ -	0	R\$ 50.821,19	R\$ -	0	R\$ 50.821,19	R\$ -	0	R\$ 50.821,19	R\$ -	0	R\$ 50.821,19	R\$ -
T.9	0	R\$ 37.021,62	R\$ -	0	R\$ 37.021,62	R\$ -	0	R\$ 37.021,62	R\$ -	0	R\$ 37.021,62	R\$ -	0	R\$ 37.021,62	R\$ -	0	R\$ 37.021,62	R\$ -	0	R\$ 37.021,62	R\$ -	0	R\$ 37.021,62	R\$ -
T.10	1	R\$ 45.071,37	R\$ 45.071,37	0	R\$ 45.071,37	R\$ -	2	R\$ 45.071,37	R\$ 90.142,74	0	R\$ 45.071,37	R\$ -	0	R\$ 45.071,37	R\$ -	0	R\$ 45.071,37	R\$ -	0	R\$ 45.071,37	R\$ -	0	R\$ 45.071,37	R\$ -
T.11	2	R\$ 649,92	R\$ 1.299,84	2	R\$ 649,92	R\$ 1.299,84	2	R\$ 649,92	R\$ 1.299,84	2	R\$ 649,92	R\$ 1.299,84	2	R\$ 649,92	R\$ 1.299,84	2	R\$ 649,92	R\$ 1.299,84	2	R\$ 649,92	R\$ 1.299,84	2	R\$ 649,92	R\$ 1.299,84
T.12	0	R\$ 27.320,34	R\$ -	1	R\$ 27.320,34	R\$ 27.320,34	1	R\$ 27.320,34	R\$ 27.320,34	1	R\$ 27.320,34	R\$ 27.320,34	1	R\$ 27.320,34	R\$ 27.320,34	1	R\$ 27.320,34	R\$ 27.320,34	1	R\$ 27.320,34	R\$ 27.320,34	1	R\$ 27.320,34	R\$ 27.320,34
T.13	1	R\$ 31.263,68	R\$ 31.263,68	0	R\$ 31.263,68	R\$ -	1	R\$ 31.263,68	R\$ 31.263,68	1	R\$ 31.263,68	R\$ 31.263,68	1	R\$ 31.263,68	R\$ 31.263,68	1	R\$ 31.263,68	R\$ 31.263,68	1	R\$ 31.263,68	R\$ 31.263,68	1	R\$ 31.263,68	R\$ 31.263,68
T.14	1	R\$ 47.096,47	R\$ 47.096,47	0	R\$ 47.096,47	R\$ -	1	R\$ 47.096,47	R\$ 47.096,47	1	R\$ 47.096,47	R\$ 47.096,47	1	R\$ 47.096,47	R\$ 47.096,47	1	R\$ 47.096,47	R\$ 47.096,47	1	R\$ 47.096,47	R\$ 47.096,47	0	R\$ 47.096,47	R\$ -
T.15	11	R\$ -	R\$ 286.951,41	12	R\$ -	R\$ 419.023,85	12	R\$ -	R\$ 419.023,85	12	R\$ -	R\$ 271.737,03	9	R\$ -	R\$ 200.191,78	9	R\$ -	R\$ 189.848,92	9	R\$ -	R\$ 189.848,92	8	R\$ -	R\$ 169.796,91

TOTAL - 2016	
Qtde	Valor Total
TIPO 1	R\$ 18.187,41
TIPO 2	R\$ 756.602,86
TIPO 3	R\$ 207.336,18
TIPO 4	R\$ 66.585,60
TIPO 5	R\$ 51.770,73
TIPO 6	R\$ 4.219,22
TIPO 7	R\$ 17.351,52
TIPO 8	R\$ 50.821,19
TIPO 9	R\$ 37.021,62
TIPO 10	R\$ 45.071,37
TIPO 11	R\$ 649,92
TIPO 12	R\$ 27.320,34
TIPO 13	R\$ 31.263,68
TIPO 14	R\$ 47.096,47
TIPO 15	R\$ -
TIPO 16	R\$ -
TIPO 17	R\$ -
TIPO 18	R\$ -
TIPO 19	R\$ -
TIPO 20	R\$ -
TIPO 21	R\$ -
TIPO 22	R\$ -
TIPO 23	R\$ -
TIPO 24	R\$ -
TIPO 25	R\$ -
TIPO 26	R\$ -
TIPO 27	R\$ -
TIPO 28	R\$ -
TIPO 29	R\$ -
TIPO 30	R\$ -
TIPO 31	R\$ -
TIPO 32	R\$ -
TIPO 33	R\$ -
TIPO 34	R\$ -
TIPO 35	R\$ -
TIPO 36	R\$ -
TIPO 37	R\$ -
TIPO 38	R\$ -
TIPO 39	R\$ -
TIPO 40	R\$ -
TIPO 41	R\$ -
TIPO 42	R\$ -
TIPO 43	R\$ -
TIPO 44	R\$ -
TIPO 45	R\$ -
TIPO 46	R\$ -
TIPO 47	R\$ -
TIPO 48	R\$ -
TIPO 49	R\$ -
TIPO 50	R\$ -
TIPO 51	R\$ -
TIPO 52	R\$ -
TIPO 53	R\$ -
TIPO 54	R\$ -
TIPO 55	R\$ -
TIPO 56	R\$ -
TIPO 57	R\$ -
TIPO 58	R\$ -
TIPO 59	R\$ -
TIPO 60	R\$ -
TIPO 61	R\$ -
TIPO 62	R\$ -
TIPO 63	R\$ -
TIPO 64	R\$ -
TIPO 65	R\$ -
TIPO 66	R\$ -
TIPO 67	R\$ -
TIPO 68	R\$ -
TIPO 69	R\$ -
TIPO 70	R\$ -
TIPO 71	R\$ -
TIPO 72	R\$ -
TIPO 73	R\$ -
TIPO 74	R\$ -
TIPO 75	R\$ -
TIPO 76	R\$ -
TIPO 77	R\$ -
TIPO 78	R\$ -
TIPO 79	R\$ -
TIPO 80	R\$ -
TIPO 81	R\$ -
TIPO 82	R\$ -
TIPO 83	R\$ -
TIPO 84	R\$ -
TIPO 85	R\$ -
TIPO 86	R\$ -
TIPO 87	R\$ -
TIPO 88	R\$ -
TIPO 89	R\$ -
TIPO 90	R\$ -
TIPO 91	R\$ -
TIPO 92	R\$ -
TIPO 93	R\$ -
TIPO 94	R\$ -
TIPO 95	R\$ -
TIPO 96	R\$ -
TIPO 97	R\$ -
TIPO 98	R\$ -
TIPO 99	R\$ -
TIPO 100	R\$ -
TIPO 101	R\$ -
TIPO 102	R\$ -
TIPO 103	R\$ -
TIPO 104	R\$ -
TIPO 105	R\$ -
TIPO 106	R\$ -
TIPO 107	R\$ -
TIPO 108	R\$ -
TIPO 109	R\$ -
TIPO 110	R\$ -
TIPO 111	R\$ -
TIPO 112	R\$ -
TIPO 113	R\$ -
TIPO 114	R\$ -
TIPO 115	R\$ -
TIPO 116	R\$ -
TIPO 117	R\$ -
TIPO 118	R\$ -
TIPO 119	R\$ -
TIPO 120	R\$ -
TIPO 121	R\$ -
TIPO 122	R\$ -
TIPO 123	R\$ -
TIPO 124	R\$ -
TIPO 125	R\$ -
TIPO 126	R\$ -
TIPO 127	R\$ -
TIPO 128	R\$ -
TIPO 129	R\$ -
TIPO 130	R\$ -
TIPO 131	R\$ -
TIPO 132	R\$ -
TIPO 133	R\$ -
TIPO 134	R\$ -
TIPO 135	R\$ -
TIPO 136	R\$ -
TIPO 137	R\$ -
TIPO 138	R\$ -
TIPO 139	R\$ -
TIPO 140	R\$ -
TIPO 141	R\$ -
TIPO 142	R\$ -
TIPO 143	R\$ -
TIPO 144	R\$ -
TIPO 145	R\$ -
TIPO 146	R\$ -
TIPO 147	R\$ -
TIPO 148	R\$ -
TIPO 149	R\$ -
TIPO 150	R\$ -
TIPO 151	R\$ -
TIPO 152	R\$ -
TIPO 153	R\$ -
TIPO 154	R\$ -
TIPO 155	R\$ -
TIPO 156	R\$ -
TIPO 157	R\$ -
TIPO 158	R\$ -
TIPO 159	R\$ -
TIPO 160	R\$ -
TIPO 161	R\$ -
TIPO 162	R\$ -
TIPO 163	R\$ -
TIPO 164	R\$ -
TIPO 165	R\$ -
TIPO 166	R\$ -
TIPO 167	R\$ -
TIPO 168	R\$ -
TIPO 169	R\$ -
TIPO 170	R\$ -
TIPO 171	R\$ -
TIPO 172	R\$ -
TIPO 173	R\$ -
TIPO 174	R\$ -
TIPO 175	R\$ -
TIPO 176	R\$ -
TIPO 177	R\$ -
TIPO 178	R\$ -
TIPO 179	R\$ -
TIPO 180	R\$ -
TIPO 181	R\$ -
TIPO 182	R\$ -
TIPO 183	R\$ -
TIPO 184	R\$ -
TIPO 185	R\$ -
TIPO 186	R\$ -
TIPO 187	R\$ -
TIPO 188	R\$ -
TIPO 189	R\$ -
TIPO 190	R\$ -
TIPO 191	R\$ -
TIPO 192	R\$ -
TIPO 193	R\$ -
TIPO 194	R\$ -
TIPO 195	R\$ -
TIPO 196	R\$ -
TIPO 197	R\$ -
TIPO 198	R\$ -
TIPO 199	R\$ -
TIPO 200	R\$ -
TIPO 201	R\$ -
TIPO 202	R\$ -
TIPO 203	R\$ -
TIPO 204	R\$ -
TIPO 205	R\$ -
TIPO 206	R\$ -
TIPO 207	R\$ -
TIPO 208	R\$ -
TIPO 209	R\$ -
TIPO 210	R\$ -
TIPO 211	R\$ -
TIPO 212	R\$ -
TIPO 213	R\$ -
TIPO 214	R\$ -
TIPO 215	R\$ -
TIPO 216	R\$ -
TIPO 217	R\$ -
TIPO 218	R\$ -
TIPO 219	R\$ -
TIPO 220	R\$ -
TIPO 221	R\$ -
TIPO 222	R\$ -
TIPO 223	R\$ -
TIPO 224	R\$ -
TIPO 225	R\$ -
TIPO 226	R\$ -
TIPO 227	

RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 186,85	12h	19/09/2015
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 14,00	-	04/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 8,16	4h	08/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 6,10	4h	08/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 5,16	4h	08/09/2015
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 850,00	12h	02/12/2016
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.000,00	12h	22/12/2016
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 587,77	12h	16/05/2016
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 99,80	24h	20/09/2015
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 129,99	24h	20/09/2015
BARRICADAS	R\$ 77,19	24h	08/10/2015
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,827	-	04/04/2016
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 198,00	12h	05/03/2017
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 632,94	12h	17/09/2015
CJ. 4 MESAS e 16 CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 261,00	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 200 ou mais peças)	R\$ 2,25	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 50 até 199 peças)	R\$ 5,40	24h	03/08/2017
CAFÉ TIPO A	R\$ 17,76	1h30m	22/09/2016
CAFÉ TIPO B	R\$ 15,68	1h30m	25/09/2016
CAFÉ TIPO C	R\$ 12,90	1h	25/09/2016
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 22,69	2h	25/09/2016
CAMISETA BÁSICA	R\$ 7,40	-	01/12/2015
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.680,25	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.288,40	12h	07/05/2016
CARREGADORES	R\$ 206,05	12h	15/05/2016
CARRO EXECUTIVO	R\$ 408,95	12h	29/01/2016
CARRO PASSEIO	R\$ 285,45	12h	29/01/2016
CARTAZ A3	R\$ 0,358	-	04/04/2016
CARTAZ A4	R\$ 0,470	-	04/04/2016
CAVALETES	R\$ 10,09	24h	28/05/2017
CONES TIPO 1	R\$ 30,00	24h	28/05/2017
CONES TIPO 2	R\$ 10,07	24h	28/05/2017
COQUETEL TIPO A	R\$ 58,54	2h30m	22/09/2015
COQUETEL TIPO B	R\$ 64,00	2h30m	22/09/2015
CREDENCIAMENTO TIPO 1 (5 baias)	R\$ 6.151,75	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO TIPO 2 (10 baias)	R\$ 10.620,00	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO TIPO 3 (15 baias)	R\$ 15.479,46	12h	11/06/2017
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.201,09	12h	16/05/2016
FAIXAS E BANNERS PARA SINALIZAÇÃO	R\$ 20,00	-	23/10/2015
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,256	-	04/04/2016
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,112	-	04/04/2016
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,033	-	04/04/2016
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,045	-	04/04/2016
GERADOR 5 Kva	R\$ 333,33	12h	31/03/2016
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.601,66	12h	03/10/2015
GERADOR 120 Kva	R\$ 919,28	12h	04/09/2016
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.131,20	12h	27/08/2016
GERADOR 80 Kva	R\$ 766,97	12h	27/08/2016
GERADOR 450 Kva	R\$ 2.899,99	12h	09/02/2017
GRADE	R\$ 14,67	24h	15/05/2016
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 413,61	6h	18/08/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 855,72	12h	20/01/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.721,60	12h	15/05/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 3.007,86	12h	28/06/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 5.388,96	12h	14/03/2016
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 419,72	8h	18/08/2015
KIT LANCHE A	R\$ 10,41	-	08/05/2016
KIT LANCHE B	R\$ 8,16	-	08/05/2016
KIT LANCHE C	R\$ 5,76	-	08/05/2016
KIT LANCHE D	R\$ 9,21	-	08/05/2016
KIT LANCHE E	R\$ 8,31	-	08/05/2016



KIT LANCHE F	R\$ 9,07	-	08/05/2016
KIT LANCHE G	R\$ 6,60	-	08/05/2016
KIT LANCHE H	R\$ 5,46	-	08/05/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 685,00	24h	08/12/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.260,72	24h	30/01/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 1.913,05	24h	30/01/2016
MESAS PLÁSTICAS (Cj. 15 até 49 peças)	R\$ 19,00	24h	03/08/2017
MESAS PLÁSTICAS (Cj. 50 ou mais peças)	R\$ 8,00	24h	03/08/2017
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 553,31	6h	26/02/2016
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 1.000,00	12h	02/11/2016
MOLDURA METALON	R\$ 30,00	-	10/05/2017
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 990,00	24h	12/03/2017
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.246,00	24h	12/03/2017
PALCO GEODÉSICO	R\$ 40.410,46	48h	10/11/2015
PALCO TIPO 2	R\$ 3.477,54	24h	22/08/2015
PALCO TIPO 3	R\$ 4.592,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	R\$ 7.664,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 5	R\$ 24.514,81	48h	20/01/2016
PALCO TIPO 6	R\$ 153.149,74	60h	13/06/2016
PILOTIS	R\$ 23,87	24h	02/04/2016
PLACA DE AÇO ESCOVADO	R\$ 444,82	-	05/02/2016
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$ 38,00	24h	10/05/2017
PLOTAGEM DIGITAL	R\$ 15,64	-	10/05/2017
POSTOS MÉDICOS	R\$ 5.799,00	12h	24/09/2016
PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	R\$ 136,29	24h	21/10/2015
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 911,28	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.661,76	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 905,92	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.400,00	12h	15/06/2016
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 3.200,00	12h	15/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,51	-	30/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,16	-	30/06/2016
RÁDIO COMUNICADOR HT	R\$ 17,53	24h	30/09/2015
RÁDIO NEXTEL	R\$ 18,66	24h	24/09/2015
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 213,89	9h	22/09/2015
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 213,89	9h	22/09/2015
SALA ESTRUTURAL	R\$ 1.160,00	24h	02/01/2016
SEGURANÇA	R\$ 306,39	12h	11/06/2017
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.711,00	12h	12/03/2017
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 4.321,15	12h	12/03/2016
SOM TIPO 4	R\$ 2.410,24	12h	15/05/2016
SOM TIPO 5	R\$ 3.550,80	12h	15/05/2016
SOM TIPO 6	R\$ 5.059,52	12h	15/05/2016
SOM TIPO 7	R\$ 9.480,58	12h	12/03/2016
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TELA ORTOFÔNICA	R\$ 34,50	-	10/05/2015
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 1.026,81	24h	16/11/2015
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 1.115,53	24h	16/11/2015
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 456,68	24h	03/01/2016
TENDA 5x5 C/ PISO 40 cm	R\$ 1.305,81	24h	18/09/2015
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 400,23	24h	18/09/2015
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 5.881,25	24h	19/08/2015
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 3.325,00	24h	19/08/2015
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 2.017,94	24h	21/07/2016
TENDA GALPÃO	R\$ 33,53	60h	14/10/2015
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.630,98	24h	13/11/2015
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.528,92	24h	20/11/2015
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 6.319,80	48h	13/02/2016
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 8.426,40	48h	13/02/2016
TRELIÇA Q15	R\$ 34,97	24h	21/07/2016
TRELIÇA Q30	R\$ 39,68	24h	21/07/2016
VAN	R\$ 665,10	12h	29/01/2016
VENTILADOR DE PEDESTAL	R\$ 269,00	24h	10/11/2016
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 500,00	24h	10/11/2016

* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVO
ALIMENTAÇÃO PALESTRANTE
AMBIENTAÇÃO E ARRANJOS FLORAIS
APARELHO DE FAX
APOIO OPERACIONAL
AQUISIÇÃO DE MEDALHAS / AQUISIÇÃO DE TROFEUS
AQUISIÇÃO DE TABLETS
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTISTICAS
AUDIODESCRIÇÃO
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE AGUA
BLIMP
BLOCOS PERSONALIZADOS
BOLSA TIPO MOCHILA
BOMBEIRO CIVIL
BONE
BREEZER
BRIGADISTA
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTAO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTANEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHAO BAU
CAMISETAS POLO
CANETAS PERSONALIZADAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
CARREGADORES
CARRO DE SOM
CARTAZ A3
CATERING TIPO A
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA HALL
CERTIFICADOS
CHURRASCO
COMPUTADOR COMPLETO
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
CONVITE
COQUETEL
CRACHAS
CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIRETOR DE PALCO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
EFEITO ESPECIAL
EMPRESA DE ARBITRAGEM



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
EQUIPAMENTO PARA RELATORIA / DE ESTENOPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOLDER
FOLHETO
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM / HOSPEDAGEM PARA PALESTRANTE
ILUMINAÇÃO CENICA / ILUMINAÇÃO CENICA DO HALL E PALCO
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
KIT MESAS E CADEIRAS
KIT PARA PREMIADOS
LAPIS PERSONALIZADOS
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CAÇAMBA
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE CADEIRAS E SOFAS PARA PALCO
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO VUC
LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE / PIPOCA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE MESA DIRETORA
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL / VEICULO PARA PALESTRANTE
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MANUAL / APOSTILA
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMÁTICA
MATERIAL GRAFICO / IMPRESSO (ingresso, porta ingresso, cartaz, folder)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLÁSTICA)
MEDALHAS
MOBILE
MOBILIARIO / MOBILIARIO LOUNGES E CAMARINS
MOCHILAS
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA PLENARIA / CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PAINEL LED INTERNO / EXTERNO
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTISTICA
PAISAGISMO / DECORAÇÃO / ARRANJO FLORAL
PALCO TIPO 3, PALCO TIPO 4
PASTAS ZIP ZAP / PASTAS PERSONALIZADAS
PASSAGEM AEREA
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PLACAS DE HOMENAGEM
PLOTAGEM DIGITAL
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRODUÇÃO DE VIDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS
SEGURANÇA
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E PROJEÇÃO
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC) / LINK DEDICADO
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE STREAMING PARA PALESTRA (transmissão)
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
SOM ESPECIAL (palco e hall)
TABLADO C/COBERTURA M ²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTÉRPRETE
TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRELIÇA Q15
TRIO ELÉTRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

